



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Parcerias voluntárias

## **Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento n° 023/2017**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o n° 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, n° 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Núcleo Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ n° 94.185.683/0001-42, situada a Rua Monsenhor Jacob Seger, n° 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Alice Teresinha Forneck, brasileira, casada, portadora do RG n° 1007856758/SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 356.745.710-15, residente e domiciliada na Rua São José, n° 239, apto 401, neste município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 023/2017, com as seguintes alterações:

### **1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- R\$ 12.205,62 (Doze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) por mês.

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2019, fica estimado o repasse de R\$ 134.261,82 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

04 Manutenção Cultura e Desporto – 3.3.3.504300000000

### **2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1° de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 023/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

LEANDRO T. CASER  
Assessor OAB/RS 45.706

ALICE T. FORNECK  
Presidente Núcleo de Cultura

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

CG.